



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

**DECRETO N.º 3.550, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO IPTU DE 2020, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no exercício das atribuições legais e constitucionais,

Considerando os níveis de propagação e de letalidade do COVID-19 e a responsabilidade individual e comunitária em prol da redução da velocidade da propagação da doença junto à sociedade;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11/03/2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando a situação gravíssima que o país passa, no momento, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando o teor do Decreto n.º 3.548/2020, suspendendo o atendimento ao público na administração pública do Município de Conceição do Castelo/ES,

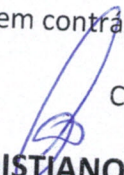
**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias (30.06.2020), a data de vencimentos estabelecidos no Decreto n.º 3.498/2019, pertinentes ao recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

Art. 2º - Fica mantido o desconto de 10% (dez por cento) para pagamento integral (à vista) dos impostos e taxas aludidos no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo/ES, 25 de março de 2020

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES